



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

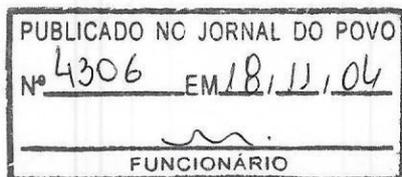
(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



DECRETO N° 832/2004

SÚMULA:- Abre crédito suplementar, na forma que especifica:



APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal n° 1091, de 26/12/2003,

DECRETA:

Art. 1° Fica Aberto na contabilidade municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), destinado a reforçar as dotações abaixo definidas:

06	- SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
06.01	- DIVISAO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES	
06.01.12.365.0003.2171	- MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUC INFANTIL - 25%	
3390300000	- MATERIAL DE CONSUMO	
		R\$ 13.000,00

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01	- DIVISAO MEDICA	
07.01.10.301.0012.2109	- PART. DO MUNIC. NO CONS. INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
3390410000	- CONTRIBUICOES	
		R\$ 26.000,00

Art. 2° Como recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01	- DIVISAO MEDICA	
07.01.10.302.0012.2110	- MANUTENCAO POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO	
3390300000	- MATERIAL DE CONSUMO	
		R\$ 39.000,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2004.

APARECIDO FARIAS SPADA

Prefeito Municipal

f